

**PORTARIA N.º
CRC-CE 135/2021**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização das festividades de natal e fim de ano;

CONSIDERANDO a significativa diminuição no movimento de profissionais junto ao CRCCE durante o período natalino;

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento das atividades desenvolvidas no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará por ocasião das festividades natalinas e de fim de ano será suspenso, no período de 21 de dezembro de 2021 e até 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Durante a suspensão, para realização de serviços extraordinários, evitando a descontinuidade de atividades consideradas relevantes pela Presidência, poderão os empregados ser designados para execução de tarefas em teletrabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza(CE), 25 de novembro de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE**